

CASSIODORO E O NASCIMENTO DO RESTAURO, AO FINAL DO IMPÉRIO ROMANO DO OCIDENTE

Alessandro Pergoli Campanelli

Tradução: Beatriz Mugayar Kühl

O nascimento da disciplina do restauro (arquitetônico) é usualmente colocado na época Moderna, a partir, aproximadamente, do final do século 18, não se reconhecendo, aos tempos antigos, a capacidade crítica e interesses semelhantes, em relação aos monumentos e obras de arte. Ao contrário, apenas pouquíssimos expoentes da cultura do restauro sustentaram a existência de práticas análogas na Antiguidade; entre eles, uma das maiores autoridades foi, na Itália, Guglielmo De Angelis d'Ossat¹ (aluno de Gustavo Giovannoni e fundador, em 1957, da prestigiosa *Scuola di perfezionamento per lo studio e il restauro dei monumenti* - Escola de Aperfeiçoamento para o Estudo e Restauro dos Monumentos -, na Faculdade de Arquitetura de Roma, hoje denominada *Scuola di specializzazione in beni architettonici e del paesaggio* - Escola de Especialização em Bens Arquitetônicos e da Paisagem), que sempre percebeu o restauro como uma constante do fazer humano.

Imaginar o restauro como uma prática instituída recentemente é, com efeito, um errôneo preconceito “moderno”, alimentado, no início, exatamente por um dos pais do restauro moderno, Eugène Emmanuel Viollet-le-Duc. Ele afirmou que o restauro é uma criação dos tempos modernos, ignorando – deliberadamente? – os resultados, com frequência surpreendentes, de uma tradição milenar própria da cultura ocidental. É famosa sua afirmação introdutória, no verbete Restauração do *Dictionnaire*:

Restauração. A palavra e o assunto são modernos [...].

[...] e, com efeito, nenhuma civilização, nenhum povo, em tempos passados, teve a intenção de fazer restaurações como nós as compreendemos hoje².

Viollet-le-Duc chegou até a afirmar que não existe, no latim antigo, um verbo que indicasse de modo abrangente o ato do restauro, ignorando os vários existentes (e, com essa finalidade, utilizados na Antiguidade Clássica), mas se referindo apenas a alguns dos significados, convenientes para a sua tese, dos verbos *instaurō* e *reficio*, traduzidos como “reconstrução” e “refazimento”; tudo isso, para forçar a riqueza da língua latina a uma interpretação do restauro na Antiguidade como transformação e destruição do existente.

Do mesmo modo, a cultura da tutela ainda não reconhece o justo valor expresso no campo normativo pelo antigo mundo romano, apesar da evidente superioridade do sistema antigo, em relação a muitas legislações modernas.

É sintomático, por exemplo, que, ainda na França de 1832, Victor Hugo lamentasse a falta, entre os milhares de leis existentes, de normas específicas para a defesa dos monumentos³. E, no entanto, o mundo romano de dois mil anos antes tinha essas leis e era também capaz de fazê-las respeitar.

Entretanto, é apenas entre o século 4 e 6 d.C. que, do sincretismo entre o Direito Romano (no qual estava devidamente codificado o respeito pelos monumentos e pelos bens dos cidadãos) e a cultura cristã (atenta aos valores de respeito dos testemunhos materiais autênticos), desenvolveram-se significativas

antecipações daquele moderno sentimento de conservação, restauro e transmissão para o futuro dos vestígios autênticos do passado. Trata-se daqueles mesmos princípios que ainda hoje caracterizam a contribuição de toda a cultura ocidental para a disciplina do restauro.

Em particular, chama-se a atenção para uma personagem extremamente significativa para a transmissão ao futuro de toda a herança do antigo mundo clássico e, ao mesmo tempo, para o nascimento de uma sensibilidade moderna para a tutela, conservação e restauro dos bens culturais. Trata-se de Flávio Magno Aurelio Cassiodoro (485-580), que, nascido no final do século 5, num período de rápidas e extraordinárias transformações, representou um perfeito *trait d'union*⁴, por nascimento e cultura, entre as estruturas administrativas do mundo romano e as populações bárbaras, assim como entre a aristocracia pagã e o novo sentimento religioso cristão.

Seus ambiciosos programas, se realizados por inteiro, teriam levado à criação de uma nova realidade romano-barbárica, fundada sobre a perpetuação da herança mais expressiva da Antiguidade clássica em chave cristã. Algo de extraordinariamente novo, mas, ao mesmo tempo, em plena continuidade com o passado.

É significativo como a Cassiodoro é devido, por exemplo, o uso, mas talvez também a criação, do neologismo “moderno” na língua latina, sinal inequívoco da tomada de consciência do fim do mundo antigo. Sumarizando sua obra de modo extremamente sintético, é possível dizer que Cassiodoro colheu a herança do mundo antigo (também daquilo que a cultura jurídica romana havia produzido sobre a tutela e o cuidado com os monumentos cívicos) e se empenhou para que fosse transmitida àquela era moderna que ele próprio ajudou a criar.

Sua contribuição ainda não é plenamente reconhecida, por uma série de preconceitos; em primeiro lugar, a pouca consideração que por ele teve Theodor Mommsen (curador da mais importante edição da maior obra de Cassiodoro, as *Variae*), enfastiado com o estilo literário da tarda Antiguidade, em seu dizer grandiloquente e retórico e, como tal, também expressão de uma dúvida moralidade de seu autor.

Todas as contribuições de Cassiodoro, no que respeita à tutela, à conservação e ao restauro dos monumentos antigos, devem ser entendidas em continuidade ao sistema de organização do Estado Romano e, especialmente, a todas aquelas leis e disposições elaboradas, nos séculos anteriores, pelo Senado e pelos Imperadores, para a tutela dos monumentos públicos. Ademais, também os mais de cinquenta anos de dominação ostrogoda na Itália (493-553) representaram, em muitos aspectos, uma substancial continuidade ao precedente Império Romano⁵.

No entanto, por causa de reconstruções historiográficas excessivamente teatrais, os acontecimentos que sucederam o ano 476 com frequência são considerados como o início de uma profunda decadência, enquanto, a bem da verdade, no início ocorre exatamente o contrário⁶.

Na história da Itália, o período de domínio dos reis godos, a serviço dos quais esteve inicialmente Cassiodoro, é confundido com frequência com o fenômeno das invasões bárbaras, numa resoluta contraposição entre uma civilização em decadência (a clássica) e a ação destrutiva de hordas de guerreiros vindos do norte da Europa (os bárbaros, com efeito); romanos contra germânicos, brutos invasores contra nobres invadidos.

As modernas concepções historiográficas mostram, no entanto, uma realidade

muito diversa. Primeiro, Alarico (370-410) e, depois, Teodorico (454-526) foram tanto reis godos quanto generais romanos. Como tal, participaram dos mutáveis jogos políticos, em curso naqueles anos, para adquirir o domínio do Império. Em particular, os reis godos sempre viram com muita admiração o mundo romano e suas estruturas, a ponto de dar a impressão de quererem transformar, por diversas vezes, a história de seu povo na história universal de Roma, assim como os romanos precedentemente haviam enobrecido as próprias origens, promovendo-se, com Enéas, a herdeiros de Troia.

Os julgamentos sobre essas populações “bárbaras” são influenciados por opiniões errôneas sobre sua presença dentro das fronteiras do Império Romano⁷. Em muitos casos, valorosos guerreiros bárbaros foram chamados a se alistar naquilo que restava do prestigioso exército romano. A própria criação dos primeiros reinos barbáricos não resultou de nenhuma invasão, mas, sim, do estipular de pactos precisos, mesmo com mudanças contínuas e imprevistas. Os anos seguintes à queda formal do Império Romano do Ocidente foram, com efeito, caracterizados pela separação seca entre as duas partes em que fora dividido o Império: de um lado, o lento declínio de Roma e, do outro, a rápida ascensão de Constantinopla. Tão diversa, quanto foi a política conduzida, no Oriente e no Ocidente, em relação aos monumentos antigos.

Desse modo, enquanto os godos de Teodorico (493-526), Atalarico e Teodato, a serviço dos quais estava Cassiodoro, ocupavam-se, na Itália, do delicado restauro de tantos monumentos antigos (provavelmente por respeito ao glorioso passado de Roma, que teriam querido ambiciosamente emular), em Constantinopla, uma cidade, por sua vez, com mais riqueza e esplendor do que a antiga Bizâncio, especialmente durante o reinado de Justiniano, desapareciam para sempre preciosas memórias do passado.

Na *Pars Occidentalis* do Império, favorecendo uma disposição diversa em relação às várias heranças arquitetônicas e artísticas do passado, convergia, também, uma distinta aproximação em relação aos cultos pagãos (vetados em todo o império pelos decretos de Teodósio de 391-392). Com efeito, enquanto, no Oriente, os símbolos mais importantes do paganismo antigo eram destruídos ou transformados, em Roma, os templos resistiam ainda íntegros, apesar de abandonados.

Sobre esse propósito, é possível supor que, naqueles anos, em Roma, tivesse ocorrido uma verdadeira musealização dos monumentos antigos. É uma hipótese sugestiva, e sustentada por muitas evidências arqueológicas⁸. Seria possível explicar, assim, em Roma, os motivos da preservação das principais estruturas monumentais da antiga capital do Império, incluídos os próprios templos pagãos que, desde que os cultos foram vetados, já haviam sido restaurados diversas vezes⁹.

É, desse modo, evidente que, num contexto desse gênero, o conceito de restauro desenvolveu-se na época de Cassiodoro segundo uma aspiração à conservação e à reconstituição do antigo esplendor perdido, e não, por certo, para favorecer uma inovação que, tendo necessariamente características muito mais modestas, teria criado um confronto incômodo com o passado.

Pelo contrário, o restauro daquelas imponentes infraestruturas urbanas sobre as quais se fundava a civilização criada pelos romanos (como as muralhas da cidade, as vias, as pontes, os aquedutos, os depósitos públicos, as termas, os mercados etc.) assumiu a característica de uma contínua reparação funcional, indispensável para evitar o colapso de um sistema que certamente devia parecer

muito superdimensionado em relação às exigências da época¹⁰. Era, portanto, necessário fazer escolhas: antes de tudo, o que conservar e reparar e o que, ao contrário, considerar como uma ruína e destinar à demolição.

Numerosas circunstâncias extraordinárias haviam causado a deterioração da cidade de Roma. Muitas construções foram, com efeito, abandonadas. Outras, arruinadas e depois não mais reparadas, perderam igualmente suas características de uso e de decoro. Nessa situação, não mais sendo utilizadas e – na maior parte dos casos – estando também avariadas, segundo aquilo que era previsto nas normas do Direito Romano, tinham os requisitos para ser transformadas em fonte de material de construção. Somente o Estado, porém, podia autorizar legitimamente a recuperação dos materiais e decorações de outros edifícios, desde que não houvesse nenhuma especulação, e que os materiais fossem empregados em obras públicas.

Está documentado o uso, já a partir dos séculos 3-4, de muitos elementos reaproveitados em edifícios públicos e, por outro lado, o de elementos novos (provenientes de materiais nobres de pedra) nas edificações privadas e na construção dos primeiros edifícios dedicados ao culto cristão¹¹.

Não por acaso, a cristianização avançou muito lentamente na cidade de Roma e foi feita, no início, com a construção de importantes edifícios monumentais (lembra-se a basílica de Santa Maria Maggiore, consagrada por Sisto III entre 432 e 440, ou Santo Stefano Rotondo, realizado entre 460 e 465), enquanto as primeiras igrejas foram alojadas no interior de ricas *domus* privadas¹². Somente mais tarde, passaram a ser ocupadas áreas importantes no coração da cidade, que eram os principais símbolos da religião pagã, transformando-os, como o que ocorreu no Fórum Romano, por exemplo, na igreja dedicada aos Santos Cosme e Damiano, instalada entre 526 e 530, numa sala do Fórum da Paz; no Panteão, doado pelo imperador Foca ao papa Bonifácio IV, em 609; ou na Cúria, adaptada por Honório I, entre 625 e 628, em igreja dedicada a Santo Adriano.

Tratou-se de uma transição do mundo pagão ao mundo cristão - muito mais lenta do que em outros lugares -, que, especialmente em Roma e especialmente em relação aos monumentos antigos, favoreceu um feliz sincretismo entre o Direito Romano e a cultura cristã. O olhar retrospectivo dos reis godos em relação ao passado monumental de Roma se traduziu, assim, numa contínua obra de manutenção e restauro dos principais monumentos antigos. Em particular, Teodorico (definido pelo Anônimo Valesiano *amator fabricarum et restaurator civitatum*¹³), durante seu longo reino, empenhou-se no restauro e na conservação de numerosas obras arquitetônicas antigas: o circo de Milão; os anfiteatros de Pavia e Verona; as muralhas; o estádio no Palatino; o teatro de Pompeu em Roma, e muitas outras.

O signo material mais evidente da continuidade querida – e, em grande parte, realizada – por Teodorico, em relação aos principais costumes romanos, está na série de selos de pedra presentes nos tijolos empregados no restauro das principais construções públicas (que, nos primeiros anos do século 20, Rodolfo Lanciani declarou ter encontrado em quase todos os monumentos antigos¹⁴), com o inequívoco significado celebrador: *REG(nante) D(omino) N(ostro) THEODERICO, BONO ROME, ou FELIX ROMA*¹⁵.

Com Cassiodoro no governo do reino da Itália dos reis godos, pela primeira vez, as normas do Direito Romano foram associadas a um sentimento nostálgico, que já evidencia a consciência de uma cisão irreparável com o passado. Foi exatamente a consciência da distância dos tempos antigos que convenceu

Cassiodoro da necessidade de insistir em invocar leis e hábitos cívicos do passado.

Deve-se recordar como a cidade, para os antigos romanos, mas ainda no tempo de Cassiodoro, representava algo diverso de como é entendida hoje: era definida mais como um conjunto de habitantes, do que como uma simples soma de edifícios¹⁶. Por isso, qualquer diminuição das dotações cívicas (fossem edifícios funcionais, monumentos ou obras de arte) teria prejudicado todo habitante singular, enquanto cidadão, titular de um bem coletivo indiviso, a cidade.

O próprio *ornatus* – semelhantemente a um patrimônio privado – formava um conjunto homogêneo e inteiro, tratando-se de uma cidade ou, por extensão, de todo o novo reino da Itália, administrado por Cassiodoro. Do ponto de vista legal, *marmora*, *statuae* e *columnae* tinham o estatuto de pertences, ou seja, de bens móveis ligados por destinação a um imóvel principal.

A antiga jurisprudência romana admitia a venda dos imóveis conjuntamente com seus ornamentos, assim como a circulação – apesar de haver uma série de graves limitações – das partes decorativas de imóvel a imóvel, desde que isso ocorresse no interior de um mesmo patrimônio (fosse ele privado ou público), proibindo taxativamente todo comércio voltado à especulação¹⁷, ainda que por herança. Segundo o direito clássico, com efeito, a transferência do *ornatus* era possível somente com a condição de não lesar ou deformar o aspecto público (*nec dominis ita transferre licet, ut integris aedificiis depositis publicis deformatur adspectus*¹⁸), nem serem utilizados expedientes engenhosos (como os testamentos) para contornar a lei. Era prevista uma contínua ação de controle, pelo Estado, sobre o patrimônio edificado e artístico da cidade, e diversos funcionários públicos tinham o poder de impor reparos às partes dos edifícios que se arruinassem¹⁹.

Posteriormente, num período de grandes conflitos e pobreza de recursos como foi a época em que viveu Cassiodoro, este refinado e eficiente sistema entrou em crise. A tentativa de reapropriar-se do controle de todo o patrimônio público, feita durante o reino dos Godos, não conseguiu, apesar dos esforços e louváveis intenções, recriar completamente as condições perdidas. Desse modo, numerosas espoliações ocorreram, mesmo durante a jurisdição de Cassiodoro, assim como muitos princípios advindos do Direito Romano (e voltados originalmente à conservação integral do patrimônio cívico) foram, de vez em vez, interpretados em favor de exigências privadas. Tratou-se, no entanto, de exceções, e não da maioria dos casos.

No conjunto, na obra de Cassiodoro, todos os esforços eram voltados, entre as muitas dificuldades práticas, a reafirmar aqueles princípios de tutela e conservação do decoro público herdados diretamente do Direito Romano.

Curiosamente, porém, a história quis que, em 547, o general bizantino Belizário, culpado alhures de funestas devastações, adquirisse maior fama do que Teodorico, como protetor dos monumentos de Roma. Fez isso invocando em benefício próprio os mesmos princípios tantas vezes expressos por Cassiodoro, numa sentida súplica²⁰ (escrita provavelmente por Procópio, que promoveu uma difusão eficaz), na qual pedia, exatamente a Totila – rei ostrogodo e sucessor daqueles mesmos reis para os quais Cassiodoro, apenas alguns anos antes, havia várias vezes restaurado e protegido os monumentos de Roma –, que renunciasse ao saque da cidade.

E no entanto, analisadas do particularíssimo ponto de vista da história do restauro, todas as obras de Cassiodoro conduzem a um único fim, a perpetuação

das principais heranças artísticas, históricas e culturais do passado. Essa foi uma operação conduzida em harmonia com as normas codificadas em precedência no *ius romanus*, das quais os soberanos godos queriam considerar-se os legítimos sucessores.

No complexo texto das *Variae*, invocar o respeito pelo Direito Romano, por sua constante presença, pode ser considerado como o *leitmotiv* de toda a obra, centrada no firme propósito de *antiquorum iura custodire*²¹. Os tempos, porém, haviam mudado. Cassiodoro, em seu profundo e constante respeito pela cultura jurídica antiga, mostra, indiscutivelmente, o olhar melancólico de quem observa algo já distante e perdido.

É exatamente essa postura, de distanciamento digno, voltada a recuperar e conservar tudo aquilo que reconduzia aos tempos felizes da Antiguidade, que marcou, graças à sensibilidade e à cultura de Cassiodoro, o início da era Moderna.

Todo sentimento de conservação e de restauro assumiu, com efeito, a consciência de salvar algo que já pertencia inexoravelmente à história e, ao mesmo tempo, a consciência de que apenas a conservação daquilo que de bom havia sido produzido no passado poderia fundar o novo em gestação.

Aparecem assim, *in nuce*, já no século 6, todos os ingredientes que estão na base da moderna concepção de restauro e conservação: o necessário distanciamento em relação ao passado, o reconhecimento do valor artístico e histórico daquilo que se quer perpetuar e, ademais, a convicção de que, ao restaurar a simples matéria, é possível conservar importantes valores espirituais.

No texto das *Variae*, são numerosíssimas as referências à conservação e ao restauro e, em muitos casos, existem informações significativas. Cada trecho merece ser apreciado na riqueza do texto antigo e, para ser adequadamente compreendido, deve ser inserido no próprio contexto histórico de pertencimento; um procedimento não sempre fácil, dada também a ausência, até hoje, de uma tradução ao português das *Variae*. Uma análise aprofundada de todos os trechos relacionados ao restauro iria além dos limites do presente ensaio. É, no entanto, possível invocar, entre as tantas cartas retomadas por Cassiodoro, alguns trechos escolhidos entre os mais significativos para a preservação dos monumentos.

Por exemplo, numa carta atribuída aos anos 506-511, Cassiodoro ordena ao “respeitável” Sabiniano reativar, no *portum Licini*²², o *tegularium*, uma fábrica e, ao mesmo tempo, um depósito onde acumular as telhas necessárias todos os anos para o restauro das coberturas dos monumentos de Roma arruinados. É sabido, com efeito, que um dos principais problemas que afligiam os canteiros de restauro daqueles anos era a escassa disponibilidade de materiais.

Na abertura do texto, estão expressos importantes princípios metodológicos que todo bom restaurador moderno certamente partilharia, entre os quais, dois são particularmente dignos de menção: “é necessário muito mais cuidado para conservar os monumentos do que para edificá-los” e “a verdadeira aprovação é adquirida pela custódia”; desse modo, os antigos imperadores devem necessariamente compartilhar sua glória (de ter edificado os monumentos) com os restauradores “modernos”, que prolongam a vida de suas obras (e, portanto, também a glória de seus construtores). Do ponto de vista histórico, trata-se de uma passagem epocal. Algo havia mudado: o final de um percurso havia sido atingido (o do mundo antigo), e estava por se iniciar a construção da era “Moderna”, caracterizada, antes de tudo, por uma nova e fecunda sensibilidade em relação às obras do passado.

Uma comparação simples pode dar a exata medida: se, antes, na Roma republicana e, depois, na imperial, tanto o Senado quanto os imperadores sempre impuseram aos próprios administradores completar as obras já iniciadas, antes de começar as novas²³, e, a seguir, no Baixo Império, ordenou-se empregar os recursos disponíveis em primeiro lugar para restaurar (ou reparar) as obras arruinadas, e somente depois construir novas²⁴, Cassiodoro, ao contrário, prescreve empregar, antes de mais nada, todos os esforços para conservar (ou, melhor ainda, para *custodiar*) e restaurar com cuidado as maravilhas do passado: para os que vierem no futuro, para glória, obviamente, do tempo presente, mas também dos antigos. O percurso é bastante claro: da construção do novo, passa-se ao restauro do antigo e, por fim, à sua conservação.

A percepção do *continuum* temporal é interrompida: o passado está encerrado, e não se pode acrescentar nada, a não ser uma desejável sobrevivência, graças a obras perspicazes de conservação e correto restauro; o presente, por sua vez, segue orgulhosamente seu curso, com obras deliberadamente diversas daquelas do passado.

Do texto, emergem, depois, numerosos indícios sobre qual era a concepção de restauro de Teodorico, ou, melhor, o que se exigia de uma boa intervenção de restauro: reconduzir qualquer coisa ofuscada por uma velhice decrépita (*veternosa senectute fuscata*) ao esplendor originário (*pristina novitate*). Trata-se do conceito mais antigo e intuitivo de restauro, a repriminção das condições iniciais, comprometidas pela degradação e pelo tempo.

De um modo mais geral, ao longo de todo o texto das *Variae*, está claro que, numa intervenção de restauro das antigas construções, era necessário repetir, sempre, o modelo originário, segundo uma linha de *mimese*, ainda mais do que de analogia; para as novas obras, porém, havia liberdade para inventar segundo o estilo mais adequado. Essa é uma postura que escolhe não introduzir inovações no antigo, limitando-as à criação do novo. Esse mesmo conceito de restauro é expresso, com quase um século de distância, por Isidoro de Sevilha, arcebispo da Espanha, dominada pelos Visigodos:

Constructio est laterum et altitudinis aedificatio. [...] Aliud est enim aedificatio, aliud instauratio; nam aedificatio nova constructio est, instauratio vero quod reparatur ad instar prioris. Nam instar veteres pro similitudine ponebant: inde et instaurare dicebant²⁵.

É uma modalidade perfeitamente compatível com a vontade de perpetuar os monumentos antigos, dos quais o ostrogodo Teodorico, legítimo sucessor dos imperadores romanos, considerava a si próprio como investido do papel de curador e custódio. A grandeza ou, preferindo-se, a modernidade de Cassiodoro, intérprete das aspirações políticas de Teodorico, foi a de não limitar a própria obra e o próprio pensamento a uma improvável restauração do mundo antigo, mas, ao contrário, de impelir-se além dele, até a criação de algo novo, mas solidamente ancorado na cultura precedente: *nova construere, sed amplius vetusta servare²⁶*, como está bem expresso no texto da carta enviada ao município de Estuni²⁷.

Do ponto de vista da história da teoria de restauro, é uma declaração de grande impacto: afirmar que o principal objetivo de nosso tempo é construir o novo, mas, ainda mais, conservar o antigo, significa considerar a disciplina do restauro numa posição diversa da construção do novo, inserindo a preexistência numa categoria não mais de continuidade em relação ao presente.

O uso do advérbio *amplius* marca claramente a maior ênfase atribuída à conservação das obras antigas, em relação às novas, enquanto o verbo *servare* indica a vontade de caracterizar o restauro do antigo com modalidades respeitadas e, em muitos aspectos, afins aos significados atribuídos, na moderna disciplina do restauro, ao verbo “conservar”. O conceito, expresso no trecho sucessivo, propõe ulteriores analogias com os tempos modernos: edificar o novo, afirma Cassiodoro, não é incompatível com a conservação do antigo (*quia non minorem laudem de inventis quam de rebus possumus acquirere custoditis*).

As novas obras (em verdade, aquelas modernas!), adverte Cassiodoro, não devem crescer a despeito dos monumentos antigos (*moderna sine priorum imminutione desideramus erigere*). Trata-se de uma afirmação equilibrada, de quem não tem por intenção frear a manifestação do novo, mas apenas garantir a conservação dos monumentos antigos, num enriquecimento comum que deveria ter assegurado a própria ampliação do esplendor do Estado. Um pensamento ainda agora validíssimo. Hoje, como então, são ainda muitas as vozes de notáveis, especialmente entre arquitetos, que, por causa de uma equivocada noção de modernidade, percebem a preservação e o restauro como opostos ao progresso e ao desenvolvimento do novo. Cassiodoro, que talvez tenha sido o inventor do termo “moderno”, usou-o com extraordinária eficácia em modo não-antitético, mas, sim, complementar ao antigo.

A importância desse trecho foi, no entanto, muitas vezes distorcida, pois os estudiosos preferiram voltar mais sua atenção para o objetivo final da missiva, ou seja, a transferência de algumas colunas arruinadas para a corte de Ravena. No entanto, as premissas até aqui examinadas não são apenas florilégios de contorno, mas, exatamente em relação ao objetivo da missiva, adquirem um particular valor, de todo orgânico e inseparável das outras partes do texto.

Cassiodoro, com efeito, está muito atento a não avalizar nenhuma destruição do antigo em benefício do novo, o que, ao contrário, sem tantas declarações pomposas, poderia ser legitimado. O caso era peculiar e como tal devia permanecer: uma espoliação do gênero não deveria constituir um perigoso precedente, mas apenas uma exceção reservada aos privilégios do rei. Um análogo esclarecimento está contido numa disposição similar, o decreto do senado de Volusiano (*Senatus Consulto Volusiano*), emitido em Roma quase cinco séculos antes (a medida é de c. 56 d.C., durante o reinado de Nero).

Cassiodoro poderia ter muito mais facilmente dado uma simples ordem – tendo plena autoridade para isso –, para a transferência dos materiais, sem ter de explicar coisa alguma. Seu esforço para justificar a própria ação foi, provavelmente, para não alimentar perigosos equívocos.

Para reiterar o conceito, Cassiodoro acrescenta que também o transporte para a corte de Ravena não seria incondicionado. No pleno respeito das antigas leis, teria sido permitido apenas com a condição de que fosse verdadeiro aquilo que foi acordado, ou seja, que os materiais pedidos não fossem de modo algum ornamentos para a cidade (*si vera fides est suggerentium nec aliquid publico nunc ornatui probatur accommodum*). Somente assim a transferência poderia ser considerada entre as ações permitidas também pelo direito antigo, ao não diminuir, de modo algum, a consistência do patrimônio público²⁸.

Trata-se de um pormenor com frequência desconsiderado, mas que demonstra a vontade, por parte de Cassiodoro, de respeitar formalmente todas as normas previstas pelo Direito Romano clássico, que, de outro modo, teria proibido qualquer depauperação do patrimônio da cidade em benefício de uma outra localidade²⁹. É um sinal ulterior de como as disposições elaboradas por

Cassiodoro, em nome de Teodorico, não deveriam mostrar-se como o árbitro de um tirano, mas, ao contrário, como ações orgânicas de um sistema público voltado para o cuidado e para a recuperação de todo o reino.

Cassiodoro, assim como os reis godos, tinha em grande consideração a conservação das antigas obras de arte, distribuídas por todas as partes nas antigas cidades e, em muitos casos, necessitando de cuidados. Uma demonstração disso é uma carta enviada, em nome de Teodato, ao prefeito de Roma. Trata-se de uma das cartas, entre aquelas que estão nas *Variae*, mais interessantes do ponto de vista da história da conservação e do restauro. Nela se discute, entrando até mesmo nos pormenores operacionais, o restauro de algumas imponentes esculturas de bronze antigas, presentes em Roma, na via Sacra:

Honorio Praefecto Urbis Theodahadus Rex

Relationis vestrae tenore comperimus in via Sacra, quam multis superstitionibus dicavit antiquitas, elephantos aeneos vicina omnimodis ruina titubare, et qui solent in carnali substantia supra millenos annos vivere, occasum videantur proximum in simulacris aereis sustinere. His providentia vestra reddi faciat propriam longaevitatem uncis ferreis hiantia membra solidando: alvum quoque demissam subdito pariete corroboret, ne illa magnitudo mirabilis solvatur turpiter in ruinam. [...] Quapropter eorum vel formas habere gratissimum est, ut qui vivam substantiam non viderunt, opinatum animal tali imaginatione cognoscant. Et ideo non patiaris perire, quando Romanae dignitatis est artificum ingeniis in illa urbe recondere, quod per diversas mundi partes cognoscitur dives natura procreasse³⁰.

O texto é facilmente datável, pertencendo ao breve período do reino de Teodato (535-536), que, de outro modo, não seria muito notável. Se Cassiodoro decidiu inserir essa carta em suas *Variae* foi porque, certamente, considerou que o argumento tivesse particular interesse. Assim o é para toda a história do restauro, sendo possível reconhecer, nas indicações de Cassiodoro, um sincero interesse pela conservação de algumas grandes estátuas de bronze, com escolhas operacionais precisas, típicas de um perspicaz restaurador. Impressionante, por sua modernidade anacrônica, o tipo de intervenção proposto: Cassiodoro prescreve, com muita competência, a realização de obras de sustentação que não intervenham minimamente nas partes autênticas, evitando qualquer reintegração arbitrária; de modo muito mais simples, propõe sustentar as estátuas com suportes laterícios e consolidar os membros lesionados com grampos de ferro (*uncis ferreis hiantia membra solidando: alvum quoque demissam subdito pariete corroboret*).

Seguramente, o resultado deve ter sido similar à consolidação dos Dióscuros do Quirinale, realizada, muitos séculos depois, com apoios de tijolo, de que esse episódio pode-se dizer, com razão, o antigo predecessor. Note-se o uso apropriado dos verbos escolhidos para indicar não um “restauro” genérico, mas precisas operações de consolidação e reforço.

De modo mais amplo, em suas muitas cartas que tratam do cuidado com os monumentos antigos, Cassiodoro descreve, com precisão suficiente, distinguindo-as também pelo uso de verbos diversos, as principais operações necessárias para a transmissão, para as gerações futuras (*posteris tradere*), dos monumentos antigos: a salvaguarda³¹, a conservação (*custodire*), o restauro conservativo (*servare, conservare*), o restauro de repristinação (*instaurare, ad statum pristinum revocare*), a consolidação (*continere, roborare, corroborare*), os reparos (*reparare*); reconhece até mesmo aquelas operações diversas do restauro, como as reconstruções (*reconstruere*), as novas construções (*construere*) e as inovações

(*innovare*). A esta chamada, falta apenas uma categoria de operações própria ao restauro, talvez a mais importante: a manutenção.

Não se trata, porém, de uma desatenção, tampouco de um tipo de operação desconhecida para Cassiodoro. Ao contrário, se a manutenção está pouco presente no texto de suas cartas oficiais, existe um motivo preciso: esse tipo de intervenção requer uma ação contínua e, conseqüentemente, a identificação de encargos fixos. Eis por que as operações de manutenção são citadas por Cassiodoro apenas em fórmulas precisas de encargo (ver, por exemplo, a fórmula do curador do palácio real³²).

Em geral, o empenho dos reis godos – expresso por Cassiodoro – contra a destruição dos monumentos do passado era bastante sério e previa sanções muito severas, semelhantes àquelas previstas pelo imperador Maioriano, em sua célebre constituição em defesa dos monumentos de Roma (*manuum quoque amissione truncandos, per quas servanda veterum monumenta temerantur*³³).

Demonstrações disso estão também em diversas disposições: entre elas, vale a pena recordar a fórmula de nomeação do conde de Roma³⁴, na qual se precisa – como eficaz e severíssimo modo de compensação – que aqueles que fossem reconhecidos como culpados de arruinar as obras dos antigos deveriam provar, sobre o próprio corpo, a mesma mutilação dos membros que haviam infligido aos monumentos públicos (*quia iuste tales persequitur publicus dolor, qui decorem veterum foedant detruncatione membrorum faciuntque illa in monumentis publicis, quae debent pati*³⁵)! Dificilmente é possível imaginar analogia mais eficaz, ou, como forma de dissuasão, uma punição mais severa.

No geral, o projeto de Cassiodoro esteve, talvez, adiante de seu tempo, e, se realizado, teria, com muita probabilidade, conduzido a uma Europa unida, sob a condução política e militar dos Godos, de religião cristã e fundada sobre as bases daqueles monumentos da arte, do direito e da cultura, herdados do mundo antigo, que ele se empenhou, ao longo de toda a sua vida, a proteger e *posteris tradere*³⁶.

Não se deve, porém, pensar que tudo aquilo que foi realizado por Cassiodoro, a serviço dos reis godos, tivesse perdido valor, com o final de seu domínio. Apesar de o sonho de um reino romano-barbárico ter definitivamente se esvaído, a obra de tutela e restauro dos monumentos antigos, realizada durante o reino da Itália, foi de fato reconhecida e formalmente confirmada, pelo próprio Justiniano, que, em 554, tendo sido convidado pelo papa Vigílio (*pro petitione Vigilii*), *emanou uma série de disposições voltadas para os territórios bizantinos na Itália, denominadas Prammatica Sanzione*. O caput relativo à preservação dos monumentos de Roma invocou diretamente a legislação promovida por Cassiodoro em nome dos soberanos godos, confirmando sua validade³⁷.

Do mesmo modo, a fundamental contribuição de Cassiodoro para o nascimento da Europa moderna não se exauriu com o fim do reino romano-barbárico, mas teve uma segunda, e até mesmo mais fecunda, fase.

Cassiodoro, depois de um período incerto de parada forçada em Constantinopla, voltou às suas propriedades no sul da Itália, onde, em sua natal Squillace, fundou dois cenóbios, o *Castellum* (mais isolado e destinado a uma vida ascética) e o *Vivarium* (assim denominado pelos viveiros de peixes vizinhos), para onde transportou sua riquíssima biblioteca, formada por muitos textos sacros e também por obras dos melhores escritores pagãos; ali se ocupou da organização sistemática do primeiro mosteiro dedicado à conservação, ao estudo e à perpetuação dos principais textos do passado. Ele preocupou-se em dotar seus monges de todas as indicações úteis para uma correta transcrição e, também, de um verdadeiro

trabalho de “restauro” literário, entendido no sentido crítico e filológico, como bem explicitado nos seus últimos escritos, em particular nas *Institutiones*³⁸.

Ali realizou, de modo completamente original e paralelo com a nascente regra beneditina, uma fusão entre o ideal contemplativo clássico e o da operosa pregação cristã, que representou o verdadeiro protótipo dos centros culturais monásticos da Idade Média.

Vistos à distância de muitos séculos, todos os projetos promovidos pela obra culta e conceituada de Cassiodoro foram extremamente ambiciosos e tão adiante de seu tempo, a ponto de não permitir que o mérito fosse reconhecido de modo direto a seu artífice. A história relembra seu fim prematuro, com a sanguinária repressão do Senado romano, o desaparecimento dos Godos da Itália e o precoce fechamento do cenóbio de *Vivarium*, com a morte de Cassiodoro.

E, no entanto, foi graças à sua obra que não apenas muitos monumentos antigos foram restaurados, durante o governo dos Godos, mas também uma grande parte da sabedoria antiga, associada aos valores cristãos (como instrumento privilegiado na interpretação dos textos sacros e das obras dos Pais da Igreja), foi conservada, restaurada e salva, dentro dos mosteiros cristãos, de um desaparecimento, de outro modo, inevitável.

NOTAS

¹ V. DE ANGELIS D'OSSAT, Guglielmo. *Sul restauro dei monumenti architettonici. Concetti, operatività, didattica*. Roma: Bonsignori, 1995.

² RESTAURATION. In: VIOLLET-LE-DUC, Eugène Emmanuel. *Dictionnaire Raisoné de l'Architecture Française du XI^e au XVI^e siècle*. Paris: A. Morel & C, 1865, v. 8, p. 14-34. A citação provém da p. 14. Tradução para o português: VIOLLET-LE-DUC, Eugène Emmanuel. *Restauração*. Tradução de Beatriz Mugayar Kühl. Cotia: Ateliê Editorial, 2000. O trecho vem das páginas 29-30.

³ *Comment! nous avons quarante-quatre mille lois dont nous ne savons que faire, quarante-quatre mille lois sur lesquelles il y en a à peine dix de bonnes. [...] On fait des lois sur tout, pour tout, contre tout, à propos de tout. [...] Et une loi pour les monuments, une loi pour l'art, une loi pour la nationalité de la France, une loi pour les souvenirs, une loi pour les cathédrales, une loi pour les plus grands produits de l'intelligence humaine, une loi pour l'œuvre collective de nos pères, une loi pour l'histoire, une loi pour l'irréparable qu'on détruit, une loi pour ce qu'une nation a de plus sacré après l'avenir, une loi pour le passé, cette loi juste, bonne, excellente, sainte, utile, nécessaire, indispensable, urgente, on n'a pas le temps, on ne la fera pas* (HUGO, Victor. *Guerre aux démolisseurs. Revue des deux mondes*, Paris, n. 5, p. 622, 1832).
“Como! Temos quarenta e quatro mil leis com as quais não sabemos o que fazer, quarenta e quatro mil leis das quais há apenas dez boas. [...] Fazem-se leis sobre tudo, para tudo, contra tudo, a propósito de tudo. [...] E uma lei para os monumentos, uma lei para a arte, uma lei para a nacionalidade da França, uma lei para as lembranças, uma lei para as catedrais, uma lei para os maiores produtos da inteligência humana, uma lei para a obra coletiva de nossos pais, uma lei para a história, uma lei para o irreparável que se destrói, uma lei para o que uma nação tem de mais sagrado depois do futuro, uma lei para o passado; para essa lei justa, boa, excelente, santa, útil, necessária, indispensável, urgente não se tem tempo, ela não será feita.”

⁴ No francês no original. Literalmente, hífen; no sentido figurado (desde o século 19), pessoa que serve de intermediário, de ponte entre duas pessoas ou situações. [N. da T.]

⁵ Desse modo, Cassiodoro (*Variae*, I, 3) se manifesta a propósito do Império Romano: *Regnum nostrum imitatio vestra est, forma boni propositi, unici exemplar imperii: qui quantum vos sequimur, tantum gentes alias antemus*.

“A nossa realeza é uma imitação da vossa, modelada sobre os vossos bons propósitos, uma cópia do único império; e, quanto mais vos seguimos, mais exceleemos em relação aos outros povos.”
Observação: as traduções para o português são aqui feitas a partir do texto latino, revisto por Yvonne M. Metzger, cotejadas com a tradução para o italiano feita por A. Pergoli (N. da T.).

⁶ V. WICKHAM, Christopher. *Early medieval Italy. Central power and local society 400-1000*. London: Macmillan, 1983, p. 5; LE GOFF, Jacques. L'Italia nello specchio del Medioevo. In: STORIA d'Italia Einaudi. Milano: Einaudi, 1995, v. 5, II, p. 91-92; MOMIGLIANO, Arnaldo. La caduta senza rumore di un impero nel 476 d.C., *Annali della Scuola Normale Superiore di Pisa*, Pisa, III, 3, 2, 1973, p. 399.

- ⁷ Cf. POHL, Walter. *Kingdoms of the Empire. The Integration of Barbarians in Late Antiquity*. Leiden-Boston: Brill, 1997, p. 9: “There is no hint here of invasion or force, nor even that the Roman Empire came to an end; instead there is a strong suggestion that the incomers fitted easily into a continuing and evolving Roman world.”
- ⁸ Para os restauros efetuados depois do saque a Roma por Alarico, ver: PANI ERMINI, Letizia. The Transformations of *Vrbs Roma* in Late Antiquity. *Journal of Roman Archaeology supplementary series*, Rhode Island, v. XXXIII, p. 37-42, 1999; BRILLIANT, Richard. After 410. *Acta ad archaeologiam et artium historiam pertinentia*, Oslo, v. XVIII, p. 71-79, 2004; VANNESSE, Michaël. La reconstruction de Rome après le Sac de 410: entre mythe et réalité. *Latomus*, Bruxelles, v. LXIX, n. 2, p. 497-499, 2010.
- ⁹ Cf. LANCIANI, Rodolfo. *The destruction of ancient Rome: sketch of the history of the monuments*. London: Macmillan and Co., 1899, pp. 57-58: “statues that had been restored over and over again”; MACHADO, Carlos. Religion as antiquarianism: pagan dedications in late antique Rome. In: DEDICHE sacre nel mondo greco-romano: diffusione, funzioni, tipologia. Roma: Institutum Romanum Finlandiae, 2009, p. 331-354; GODDARD, Christophe J. The evolution of Pagan Sanctuaries in Late Antique Italy (fourth-sixth centuries A.D.). In: LES CITÉS de l'Italie tardo-antique, (IV^e-VI^e siècle), institutions, économie, société, culture et religion. Roma: École Française de Rome, 2006, p. 298.
- ¹⁰ A população residente em Roma no tardo século 4 era de poucas centenas de milhares de pessoas; depois do saque de Alarico, de 410, reduziu-se ainda mais, para chegar, na época de Cassiodoro, com muita probabilidade, a poucas dezenas de milhares.
- ¹¹ Ver: PENSABENE, Patrizio. Reimpiego e depositi di marmi a Roma e a Ostia. In: AUREA Roma. Dalla città pagana alla città cristiana. Roma: L'Erma di Bretschneider, 2001, pp. 341-350.
- ¹² “A repugnância pelos templos pagãos” era tal, “que antes do final do século IV no Oriente, ou antes do século VI no Occidente, nem eles e nem a área em que estavam foram utilizados pela Igreja” (KRAUTHEIMER, Richard. *Early christian and byzantine architecture*. Harmondsworth: Penguin, 1965, p. 36).
- ¹³ [Amante das construções e restaurador de cidades]. *Excerpta Valesiana*, pars posterior, XII, 70.
- ¹⁴ LANCIANI, Rodolfo. *The destruction of ancient Rome: sketch of the history of the monuments*. London: Macmillan, 1899, p. 78: “I have never made or witnessed an excavation on the site of any of the great buildings of Rome without discovering one or more of Theoderic's bricks”.
- ¹⁵ [Senhor Nosso Theodorico. Boa Roma ou Roma Feliz]. *CIL XV*, 1, 1664-1670.
- ¹⁶ ISIDORO DI SIVIGLIA, *Etymologiae*, XV, II, 1.
- ¹⁷ Ver *Senatus Consultum Hosidianum*, *De aedificiis negotiandi causa non diruendis* del 44-46 d.C. circa.
- ¹⁸ *Codex Justinianus*, VIII, X, 2, Imp. Alexander A. Diogeni. [222 d.C.].
- ¹⁹ Cfr. ULPIANO, *Digesto*, I, XVIII, 7, ou *Codex Justinianus*, XI, XXX, 4.
- ²⁰ PROCOPPIO, *De bello Gotthico*, III 22.
- ²¹ [Custodiar antigos direitos] CASSIODORO, *Variae*, X 7,1: *antiquorum iura firmo consilio custodire*; *ibidem*, VII 10,1: *moderatrix providit antiquitas*; *ibidem*, IX 18,9: *sollicita legalis sanxit antiquitas*; *ibidem*, X 7,5: *Velle nostrum antiquorum principum est voluntas*; *ibidem*, XI 38,1: *diligenter consideravit antiquitas*.
- ²² O “depósito de Licínio” é um lugar não bem identificado, situado provavelmente na proximidade do Tibre.
- ²³ A partir do *Senatus Consultum Volusianum* de c. 56 d.C.
- ²⁴ V. *Codex Theodosianus*, XV, I 15 de 365, a *Novella Maiorani IV*, *De aedificiis publicis*, VI, I de 458, o *Codex Justinianus*, VIII, XI, 22 de 472.
- ²⁵ ISIDORO DI SIVIGLIA, *Etymologiae* XIX, X, 1.
Construir significa edificar, ligando estrato a estrato em largura e altura. [...] Uma coisa é a edificação; outra é a *instauratio*: a edificação é uma nova construção, a *instauratio*, em realidade, concerne àquilo que é reparado segundo o modelo inicial. Os antigos usavam o termo *instar* para as similaridades, no sentido de igual a, donde o significado do verbo *instaurare*.
- ²⁶ *Construir o novo, mas ainda mais conservar o antigo* (CASSIODORO, *Variae*, III, 9).
- ²⁷ Trata-se, talvez, da cidade romana de *Sestinum*, atual Sestino, na província de Arezzo, segundo a interpretação dada por Mommsen.
- ²⁸ Um códice de Onorio de 405 (*Codex Theodosianus*, XV, I, 43) permite confiar lugares públicos a particulares somente com a condição de não retirar ornamentos ou outros materiais úteis para os cidadãos: *petentibus loca publica ea condicione adnuimus, ne quid usui vel ornatibus aut commodis civitatum auferatur*.

²⁹ Um código de 365 de Valentiniano e Valente (*Digesto*, XXX, XLI, 5 ou *Codex Theodosianus*, XV, I, 14) proíbe utilizar as decorações das pequenas cidades para embelezar as cidades mais afamadas.

³⁰ CASSIODORO, *Variae*, X, 30.

O Rei Teodato ao Prefeito de Roma Honório

Pelo teor de seu relato, viemos a saber que na via Sacra, que a Antiguidade dedicou a muitas superstições, elefantes de bronze jazem próximos a todo tipo de ruína: aqueles que, em carne e osso, costumam viver mais de mil anos, na sua representação de bronze parecem próximos do fim. A eles a vossa providência faça restituir a longevidade que lhes é própria, consolidando os membros desconexos com grampos de ferro: que seja também reforçado o ventre cadente com um muro subjacente, de modo que essa tão admirável grandeza não desapareça, arruinando-se vergonhosamente. [...] Por esse motivo seremos gratos que se conserve pelo menos a sua imagem, de modo que aqueles que jamais os viram ao vivo, conheçam por essas representações um animal tão famoso. E, portanto, não permitir que [esses elefantes de bronze] pereçam, quando é próprio da dignidade de Roma ter nesta cidade, graças ao engenho dos artifices, [os exemplos de] quanto se conhece daquilo que a rica natureza gerou nas diversas partes do mundo.

³¹ CASSIODORO, *Variae*, II, 39.

³² Idem, VII, 5.

³³ “Sejam mutilados com a amputação de ambas as mãos e condenados à pena de bastonadas [à morte] por ter profanado os monumentos dos antigos, que devem ser conservados” (*Novella Maioriani IV, De aedificiis publicis*, VI, I).

³⁴ CASSIODORO, *Variae*, VII, 13.

³⁵ “Que o sofrimento público persiga quem deturpa o decoro dos antigos e faça-lhes provar a mesma mutilação dos membros que infligiram aos monumentos públicos” (CASSIODORO, *Variae*, VII, 4).

³⁶ Levar, entregar para a posteridade. CASSIODORO, *Variae*, II, 39,8.

³⁷ *Pragmatica Sanctio*, XXV.

³⁸ Os trechos mais interessantes para a disciplina do restauro são aqueles diretamente relacionados às cautelas que Cassiodoro prescreve a seus copistas, para evitar que traissem o conteúdo autêntico dos textos (cf. CASSIODORO, *Institutiones*, I, XV).

Alessandro Pergoli Campanelli

É arquiteto, especializado em restauro arquitetônico, com doutorado em História e Restauro da Arquitetura no Departamento de História da Arquitetura, Restauro e Conservação de Bens Arquitetônicos da “Sapienza”. É docente de disciplinas de Restauro Arquitetônico na Universidade de Urbino *Carlo Bo*, DISBEF, Escola de Conservação e Restauro. Autor de numerosas publicações ligadas aos temas de tutela e preservação do patrimônio histórico e artístico, dirige, junto com Giovanni Carbonara, a seção “Restauro” nas revistas *AR* (desde 2000) e *L’Architetto Italiano* (desde 2005). Publicou recentemente uma monografia sobre Cassiodoro e as origens do restauro (*Cassiodoro alle origini dell’idea di Restauro*. Milano: Jaca Book, 2013) e uma sobre os restauros realizados em âmbito internacional (*Restauro architettonico esempi a confronto*. Roma: Moncosu, 2012). Para uma lista de suas principais publicações, ver: <http://uniurb.academia.edu/AlessandroPergoliCampanelli>. Participou em diversos concursos internacionais de projeto em bens culturais, entre eles, para o *master plan* do parque arqueológico do templo do grande pagode Bao'en, em Nanquim, China, que recebeu o segundo prêmio. Desenvolveu atividades didáticas e conferências sobre temas de preservação em diversas instituições, como: Università di Roma *La Sapienza*; Istituto di Studi Romani de Roma; Centro de Preservação Cultural (USP); Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria de Cultura do Município de São Paulo; FAUUSP; Universidad de San Bonifacio de Ibagué, Colombia; School of Urban Design, University of Science and Technology e Instituto de Modern Urban Agriculture Planning and Design de Wuhan, China e o *Regional Cultural Heritage Facility* dell’Unione Europea no Kosovo.
alessandro.pergoli@fastwebnet.it